

18 JUL 1988

Assembleia Const. - Qual
"O novo Congresso Comissão
deverá reforçar os extremos" *deve criar*
18 Jul 1988 novo órgão
judicial

por Milton Wells
de Porto Alegre

O professor de Direito Comercial da Universidade de São Paulo (USP), Fábio Konder Comparato, disse ontem, em Porto Alegre, que a Assembleia Nacional Constituinte vai representar o início de uma radicalização no País, entre a esquerda e a direita, o que configura uma mudança institucional inevitável. Para ele, o futuro Congresso vai reforçar os extremos, com o encolhimento do centro. A direita terá um peso significativo, sustentada pelo poder econômico e pela União Democrática Ruralista (UDR), na medida em que se joga a mudança das regras da propriedade. "Isto significa a vida ou a morte para a UDR, que representa hoje o mesmo que o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) representava no passado", afirmou.

O jurista acredita, da mesma forma, num bom desempenho eleitoral da esquerda, com base no crescimento da consciência política da população. Citou que, no passado recente, vários candidatos do PT se elegeram sem contar com auxílio do poder econômico, o que reforça sua tese. "Pela lógica, os extremos se anulam, mas acredito que a mudança é inevitável, quer para a esquerda, quer para a direita. Se ocorrer um retrocesso político, isso pode acelerar o processo de convulsão econômica e política", disse. Em palestra na Faculdade de Direito de Porto Ale-



Fábio Comparato

gre, durante o XI Congresso Estadual de Advogados, Comparato falou sobre o tema "Novas funções judiciais do Estado moderno". Segundo ele, as constituições normalmente contribuem para emergir o que qualificou de "inconstitucionalidade por omissão". Citou como exemplo a participação dos empregados nos lucros das empresas, aprovada pela Constituinte de 1946, mas não implementada, pela falta da respectiva lei que deveria ter sido estabelecida pelo Congresso Nacional. Ele sugere que, promulgada a Constituição futura, o Congresso tenha o prazo de três anos para editar as leis necessárias à aplicação dos dispositivos constitucionais. Findo este prazo, o Ministério Público ou qualquer interessado poderia pedir ao Judiciário a aplicação direta das normas constitucionais ao caso concreto, independentemente da edição da lei.

Apesar da manifestação contrária do Supremo Tribunal Federal, a Comissão Provisória para Estudos Constitucionais deverá manter sua proposta de incluir na nova Constituição a criação de um Superior Tribunal de Justiça, dividindo atribuições que são hoje do STF. Integrante do comitê que estuda o Poder Judiciário, o advogado Cláudio Lacombe discordou dos argumentos do STF contra a idéia, informando que esta já foi longamente debatida no comitê, que optou por criar um novo órgão, entendendo que a atual organização não permite um controle eficiente da Justiça local.

Considerando que esta tendência deverá ser seguida pelo plenário da comissão, Lacombe explicou que a criação do novo tribunal permitirá o julgamento, em última instância, de recursos que não "sobem" hoje ao Supremo, que só os aceita mediante uma "arguição de relevância". Ao Supremo, corte máxima do País, ficariam ainda muitas atribuições, entre elas a de julgar matéria constitucional e, em casos excepcionais, os recursos originários do Superior Tribunal.

Ao rejeitar a proposta nas sugestões enviadas à comissão Afonso Arinos, na última segunda-feira, os ministros do STF alegaram que o novo tribunal teria de ter "proporções gigantescas" para dar conta de suas tarefas. (AG)